



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD) Nº 48/2021

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT		
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Luís Fábio Marchioro		
E-MAIL:	compras.semsas@sorriso.mt.gov.br	TELEFONE:	066 3545 8015 – 3545 8003

1. Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ELENCADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO), NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO AO CENTRO ESPECIALIZADO SINTOMÁTICO RESPIRATORIO (HOSPITAL DE CAMPANHA).

2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:

O presente processo de contratação tem como um dos fundamentos legais o artigo 2º da Lei 8080 de 1999 que dispõe que saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, além disso, no inciso II, do artigo 4º da mesma legislação dispõe que a iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde - SUS, em caráter complementar.

É preciso destacar que a contratação de empresa especializada em serviço de exames de laboratoriais é voltada para atender usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no Centro Especializado Sintomático Respiratório (Hospital de Campanha), visando o serviço de apoio diagnóstico para enfrentamento ao Covid-19.

Desde o início da pandemia no país, conforme Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 que dispõe sobre medidas de emergência da saúde pública de importância internacional, Lei Estadual nº 11.097 de 26/03/2020 que estabelece medidas extraordinárias de garantia a oferta de produtos e insumos para conter a disseminação do vírus Covid-19 no âmbito do Estado de Mato Grosso. Decreto Estadual nº 783/2021 que atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Mato Grosso, Decreto Municipal nº 451/2021 que atualiza as medidas excepcionais de caráter temporário para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19).

A Recomendação técnica para terapêutica precoce em pacientes com suspeita de Covid-19 – Sorriso/MT (julho/2020); Dentre as medidas de enfrentamento, instalou-se na rede municipal de saúde o Centro Especializado Sintomático Respiratório (Hospital de Campanha) de modo a propiciar condições de atendimento aos usuários da rede do município de Sorriso-MT, que hoje o tem, como referência, principalmente para desafogar a demanda para pacientes com Covid-19 de baixa complexidade.

Atualmente os exames da atenção básica e da Unidade de Pronto Atendimento vêm sendo insuficientes para atender a procura do cidadão pelo serviço, além disso, os exames do Centro Especializado Sintomático Respiratório são de caráter excepcional em virtude da pandemia que se instalou no município e no país, por isso, a contratação deve ocorrer pelo meio mais célere previsto em lei.

Importante frisar que é essencial a contratação de serviço de exames específicos para atender as demandas do Hospital de campanha, visto que, atualmente a secretaria vem viabilizando o atendimento por meio da estrutura da Unidade de Pronto Atendimento e tal situação está prejudicando o saldo atualmente existente em contrato, condição que pode prejudicar os atendimentos de urgência e emergência, dessa forma, o desmembramento dos serviços dessas estruturas (UPA e Hospital de Campanha) é essencial para garantir a manutenção no



atendimento da saúde pública.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
CONFORME LISTA DE COMPRAS Nº. 48/2021

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:

FEVEREIRO/2021.

5. Check List Final de Formalização do Processo

- (X) Parecer Contábil;
- (X) Cotações (Orçamentos/ Atas);
- (X) Termo de Referência (02 Vias Assinadas e vistadas);
- (X) Balizamento e quantitativos (Planilha);
- () Documentação do Fornecedor para o CRC (Quando for Dispensa ou Inexigibilidade).

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:

Titular: MATHEUS LEANDRO FREIRIA;
Substituto: MARCELLA GOMES ROSSI.

Sorriso-MT, 09 de Fevereiro de 2021.

Responsável pela Formalização da Demanda
Luís Fábio Marchioro